



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE Nº. 4304/2013

Termo de Contrato de desenvolvimento de site, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL** e de outro lado à empresa **CONSULT INFORMÁTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Otomar Vivian, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob 01.018.680/0001-33 e no Cadastro Estadual sob o nº 013/0035262, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 785, nesta cidade, neste ato representado pelo seu diretor **Sr. Eugenio Carlos Correa Mõnego**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n 1017053479, inscrito no CPF sob o nº. 362.058.000-63, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 687, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato desenvolvimento de site para divulgação do município de Caçapava do sul via poder executivo:

Desenvolvimento:

a) Layout do site:

- O conteúdo do Layout é ilustrativo.
- A foto do topo ficará mudando automaticamente de tempo em tempo, mostrando alguns pontos turísticos do município.
- Na página inicial, colocamos os itens mais importantes do site, incluindo vídeos que poderão ser incorporados diretamente do Youtube, um banner para divulgar eventos e um plugin social do Facebook, deixando o site mais interativo.
- No desenvolver do projeto ou conforme a necessidade ele pode sofrer algumas alterações.

b) Descrição do Site: Menu

Caçapava do sul: Conheça Caçapava, História, Mapa, Eventos;

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

Serviços: Lei de acesso a informação; Concurso público; Licitações; Portal da Transparência; Tributos Municipais; Prestação e contas; Samu; Documentos municipais; Telefones Úteis e Informações turísticas.

Secretarias: Administração; Educação; Fazenda; Turismo; Planejamento e Saúde;

Notícias: Sistema onde o contratante poderá inserir, alterar ou deletar notícias;

Licitações: Sistema onde o contratante poderá inserir, alterar ou deletar as licitações (já existente);

Arquivo: Sistema de Controle (já existente).

Fotos: Sistema onde o contratante poderá inserir, alterar ou deletar as fotos;

Vídeos: Sistema onde o contratante poderá inserir, alterar ou deletar os vídeos.

Manutenção do site:

a) A manutenção, correções dos sistemas e das páginas que não tem sistema de atualização.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA somente fornecerá a mão-de-obra necessária para o serviço estabelecido neste contrato, sendo que responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de todos os materiais para o desenvolvimento do site, de acordo com a solicitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O desenvolvimento do site será feita exclusivamente pela CONTRATADA, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará unicamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, restringindo seu vínculo com a CONTRATANTE apenas à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE tem como posse, os dados, ou seja, informações contidas no portal. O sistema de acesso é de posse da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: É de responsabilidade da CONTRATANTE todo o material divulgado no site.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pelo desenvolvimento do site.

Parágrafo único: Para pagamento do presente serviço será utilizado a rubrica orçamentária do Gabinete do Prefeito, Projeto atividade nº. 2010; Elemento de Despesa nº. 33.90.39; Reduzido nº. 36; Recurso nº. 001.

2

